



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 04/10/2023, Edição nº 6111, Página nº 10 e 11

### PORTARIA Nº 347/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica responsável por atuar no levantamento e sistematização de dados e informações referentes à Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação [Lei nº 1.734](#) de 10 de junho de 2015, alterada pela [Lei nº 1.943/2017](#) de 13 de dezembro de 2017 do município de Nova Santa Rosa – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação instituído pela [Lei 1.734](#) de 10 de junho de 2015, alterada pela [Lei 1.943](#) de 13 de dezembro de 2017, no cumprimento ao que dispõe o artigo 4º da referida Lei, o parágrafo único do Artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.133 de 22 de fevereiro de 2023 e ainda art. nº 7, § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

## RESOLVE

**Art. 1º** Designar Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, os servidores:

- Bárbara Lúcia AlmeidaBarbosa
- Claudiane Buchhorn Ferler
- Nelci Vinciguerra Schmidt
- Ana Carla Ruckhaber
- Naize Cristina Acker

**Art. 2º** São atribuições da Equipe Técnica:

**I.** Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

**II.** Contribuir para que a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação possa desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

**III.** Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da Comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA), Plano de Ações Articuladas e outros;

**IV.** Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

**V.** Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**VI.** Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugeridas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;

**VII.** Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a [Portaria nº 164/2023](#).

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, em 04 de outubro de 2023.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito